



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.616/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 22 de dezembro de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 1735/2015-CMV**
Vereador César Rocha Andrade da Silva
Processo administrativo nº 21.144/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador César Rocha Andrade da Silva, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

É de conhecimento da Municipalidade quem realizou a poda da árvore situada na Rua Barão do Rio Branco, em frente ao número 408? (sic)

Houve elaboração de laudo técnico e emissão de autorização pelo engenheiro responsável para a poda drástica realizada na árvore aparentemente sadia, que teve sua copa inteiramente removida? Em caso afirmativo, enviar cópia. (sic)

Houve autorização dos Órgãos Ambientais responsáveis? Em caso afirmativo, enviar cópia da autorização. (sic)

Qual a justificativa para a poda drástica realizada na árvore aparentemente sadia?

O GAM (Grupo Ambiental Municipal) esteve no local para averiguação de denúncia?

O proprietário do imóvel foi autuado? Em caso afirmativo, enviar cópia do BO e da autuação. (sic)

Resposta: Consoante as informações prestadas pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Defesa do Cidadão, não há registros de ocorrências no local supra mencionado pelo nobre Edif. Outrossim, em vistoria realizada no local, o Diretor do Departamento de Praças e Jardins ressalta que referida árvore está em fase de regeneração.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 22/12/2015 14:56

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1735/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre poda da árvore na rua Barão do Rio Branco, altura do nº 408

Nº PROTOCOLO
02202/2015